

LEI N° 905

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$
2.000,00**

A Câmara Municipal de vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros) destinados a complementar o pagamento de 04(quatro) lotes urbanos situados no distrito de Carneirinhos e Vilas União, São Sebastião do Pontal e Estrela da Barra, de que tratam a Lei Municipal nº 881 de 15 de junho de 1.972.

Art.2º - Para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º supra, serão utilizadas as fontes de recursos decorrentes do cancelamento total, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.4.1-02- Recrutamento e treinamento do pessoal -----	Cr\$ 114,15
4.1.4.9-61- Materiais Diversos -----	Cr\$ 1.136,00
4.1.1.2-34- Ampliação da rede de Energia Elétrica-----	Cr\$ 703,62
3.1.4.5-95- Diversos -----	Cr\$ 115,00
Total -----	Cr\$ 2.068,77

Art.3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1.972.
Prefeito Municipal